Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A.

CNPJ/MF n° 08.845.676/0001-98 - NIRE 35.300.518.250

Ata de Reunião de Diretoria Realizada em 04 de Março de 2024

Data, Horário e Local: Ao dia 04 do mês de março de 2024, às 11 horas, na sede social da Corpóreos - Serviços

Terapêuticos S.A. ("Companhia" ou "Avalista"), localizada na Gidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida
dos Eucaliptos, n° 762, Indianópolis, CEP 04.517-050. Convocação e Presença: Dispensada a convocação por estarem
presentes todos os membros da Diretoria da Companhia. Mesa: Paulo Sergio de Camargo - Presidente; Ana Beatriz Tiago
Alves - Secretária. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre: A. a exclusão do subitem (3 de "Ordem do Dia" da
Reunião de Diretoria da Companhia realizada em 01 de março de 2024 ("RD 01/03/2024"), o qual aprovou a
constituição, na âmbita da na âmbita da 14 formigra), amissão da notas compresia; escrituição; em sária única da MPM constituição, no âmbito da no âmbito da da 1º (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da MPM Corpóreos S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Eucaliptos, nº 762, sala 02, Indianópolis, CEP 04517-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridio do Ministério da Fazenda sob o nº 26.659.061/0001-59 ("MPM" e "Emissão") de todos os direitos creditórios descritos no "Instrumento Particular de Cessão Fidución em Garantia de Direitos Creditórios - Cartão de Crédito/Débito", a ser celebrado entre a MPM e o Credor ("Garantia Real"); B. a retificação do subitem (3) da "Ordem do Dia" da RD 01/03/2024, de modo que o referido subitem passa a vigorar de acordo com a seguinte redação; "3. autorização à prática, pelos diretores e/ou procuradores da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários à outorga do Aval, incluindo, mas não se limitando a: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições das Notas Comerciais Escriturais, observados os limites desta deliberação, inclusive, assinar o Termo de Emissão e demais documentos necessários para a constituição do Aval e, ainda, seus eventuais aditamentos, conforme necessário, sem a necessidade de qualquer aprovação societária adicional ou ratificação pela Companhia e/ou por seus órgãos deliberativos; e (ii) praticar todos os atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos necessários à constituição das Garantias, perante os órgãos competentes, autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação dos atos mencionados nos itens anteriores; e" C. a ratificação das demais deliberações constantes na RD 01/03/2024; e D. ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas nos itens acima. Deliberações: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restricões e/ou ressalvas: A Aprovar a exclusão do subitem (2) da "Ordem do MPM e o Credor ("Garantia Real"); B. a retificação do subitem (3) da "Ordem do Dia" da RD 01/03/2024, de modo que e apos o exame e a discussado das materias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companina decuberaram, por unanimidado de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas: **A. Aprovar** a exclusão do subitem (2) da "Ordem do Dia" da RD 01/03/2024, o qual aprovou a constituição, no âmbito Emissão, da Garantia Real; **B. Aprovar** a retificação do subitem (3) da "Ordem do Dia" da RD 01/03/2024, de modo que o referido subitem passará a vigorar com a redação sobescrita na "Ordem do Dia" desta data; **C. Ratificar** as demais deliberações constanten a RD 01/03/2024; e **D. Ratificar** todos e quaisquer atos praticados pelos membros da Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores D. Ratificar todos e quasquer atos praticados pelos membros da Diretoria da Companina e/ou por seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas nos itens acima. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos assinada, conforme a via original lavrada em livro próprio. Assinaturas: Mesa: Paulo Sergio de Camargo - Presidente; Ana Beatriz Tiago Alves - Secretária. Diretores Presentes: Paulo Sérgio de Camargo - Presidente; Ana Beatriz Tiago Alves - Secretário (a). Diretores Presentes: Paulo Sergio de Camargo, Magali Rogéria de Moura Leite. Su Paulo Sergio de Camargo, Magali Rogéria de Moura Leite. JUCESP nº 223.794/24-7 em 17/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

1º VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM, DO FONC ESPECIALIZADO 1º RAJ/7º RAJ/9º RAJ-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GOIAS BUSINESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (GO28), PROCESSO Nº 103960-49-42023.8 256.0405.0 MM, Juiz de Direito da 1º Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1º RAJ/7º RAJ/9º RAJ. Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, informa a todos os interessados e credores que:1-1 DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 13/06/2024, às fis. 1.239/1.244, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de GOIASBUSINESS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (GO28), inscrita no CNPJ sob nº 18.504.752/0001-55, por decisão monocrática proferida em 12/06/2024 ("Recuperanda"), em consolidação processual e substancial, tendo sido nomeada como Administradora Judicial FLYRECUPERAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. (antiga ALTA CONSULTORIA), CNPJ/MF 39.395. 4390001-95, representada por Quintino Luiz Assumpção Fleury, inscrito na OABIPS Sob nº 1305-5 AJ 28523, astabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrígues, nº 393,8ºandar, Torre I. Tamboré-Barueri/SP, telefone celular (15) 98133-7789 ("Administradora Judicial (WWW.FLYREC.COM.BR).2-) RELAÇÃO DE CREDORES: As Recuperandas apresentaram Relação de Credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sitio eletrônico da Administradora Judicial (WWW.FLYREC.COM.BR), e às 18.199277 do processo de recuperação judicial "RELAÇÃO DE CREDORES", para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Cos credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentara suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamenta à Adm Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail: q.fleury@gmail.com. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013753-28.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE MORON DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAVI AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF 39939174802, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Anderson Fernandes Ribeiro, alegando em síntese: que é credor no valor de R\$ 35.793.05, referente a um contrato de promessa de compra e venda firmado em 90/8025021, do imós tituado na rua Anhaia, 599, residência 09, na vila Curuçá, santo André/SP. Ocorreu o distrato desta unidade por conta de atraso do requerido, e a clausula 3º do distrato ficou pactuado que o executado devolveria a quantia paga mediante deposito ou qualquer meio admitido pela instituição bancaria nos termos da lei em conta corrente ou poupança indicada pelo exequente. O requerido efetuou tão somente o valor de R\$ 71.291,00 em agosto de 2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, efetue o pagamento da quantia específicada na inicial, devidamente atualizada, acrescida de honorários advocatícios correspondentes à cinco por cento (5%) do valor do débito, ou apresente embargos ao mandado monitório, no mesmo prazo, nos termos do art. 701 do CPC, ficando advertida acerca da isenção quanto acustas processuais se o pagamento for efetuado no prazo supra, bem como que, sem pagamento ou apresentação de embargos, constitúri-se-à de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. A ausência de embargos monitórios implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na A ausência de embargos monitórios implicará revella e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 14 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 0014442-47.2023 8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3º Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Raquel Teodósio de Souza CPF 048 054.754-80, que Newton Lapolla de Paula Filho requereu o cumprimento da sentença, para receber a quantia de R\$ 22.625,34 (Setembro/2023). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se este edital para que, em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e denais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocaticios de 10%, sobre o valor total da divida (art. 523, §¹º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, atixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001880-75.2020.8.26.0659 O MM. Juiz de Direito da 1º Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GLORIÁ DE OLIVEIRA COSTA, Brasileira, Viúva, CPF 027.097.948-45, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Allenação Fiduciaria por parte de Banco Volkswagen S/A, alegando em sintee que em razão da inadimplência da re referente ao contrato de alienação fiduciária nº 38113742, quer a busca e apreensão do veículo Sandero Expression Placa EWM 8112 2011/2012, Renayam 0039405311, dado em garantia. Ficontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os afos e termos da ação proposta e pará que, no prazo de 15 días, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente, resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 26 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006979-15.2023.8.26.0020 A MM. Juiza de Direito da 1º Vara Civel, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dra. Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JAQUELINE SANTOS SOARES, CPF 358.913.408-95, que nos autos da Ação de Despejo, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Moises Alves da Silva foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$91.052.36 (01.11.23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidencia de multa de 10% (art. 523 e pargãos, do CPC), além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC), prazos estes a fluir dos 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1008772-50.2015.8.26.0020 A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO DE JESUS NASCIMENTO, CPF 125.465.948-00, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Instituto de Educação e Assistência Lúcia Filippini, mantenedora do Colégio Santa Lucia Filippini, alegando em síntese: O Autor é credor do Rêu do valor de R\$ 15.351.77 (quinze mil trezento cinquenta e um reais e setenta e sete centavos - valores atualizados até julho/2015), originados de contrato de prestação de serviço educacional e confissão de divida. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 días, que fluirá apôs o decurso do prazo do presente edital, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de «2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013053-81.2021.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). João Aender Campos Cremasco na forma da Lei, etc. FAZ SÁBER a(o) GRAZIANNI LOPES, RG 33025525-3, CPF 29356321841, que lhe foi proposte uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Ciesp - Centro Integrado de Ensino 680 Paulo S/C Ltda para cobrança de RS 10.634.86 (nov/21) decorrente do instrumento de confissão de divida firmado em 21/05/2018 Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital apresente resposta. Não sendo contestada a çaão, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curado especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2024.

CDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 1009934-24.2021.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direite da 6º Vara Civel, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dría), MICHELLE FABIOLA DITTERTI PUPULIM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A tugo Junior da Sliva, CPFCNPJ 452.902.578-02, que line foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de Camila Cornélio, com o seguinte objeto; Indenização por danc material (R\$ 2.164.95) decorrete dos prejuízos suportados pelo autor em relação ao acidente automobilistico coorrido em 26/02/21, casaião que seu veiculo de placas GDL-0265 foi abalirado pelo veiculo conduzido pelo reu de placas EKO-6342. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CTIAÇÃO, po EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, gue fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009891-55.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direit da 4º Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Quinzani Malmegrin, na form da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA GUIMARÃES FRANCO, CPF 030.122.478-15 e REGINA HELENA GUIMARÁES FRANCO, CPF 932 613.148-34 que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de SPE São José Alto de Pinheiros Empreendimento Imobiliário Ltda, objetivando a demolição/desfazimento das janelas e vãos edificados de forma irregular pelos réus, no muro do imóvel sito a Rua Cerro Corá nº 2417, Alto da Lapa, de propriedade da autora, além da aplicação de multa no caso de descumprimento, além de perdas e danos. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo do 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curado special. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta idade de São Paulo, aos 21 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024537-77.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direi da 10a Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, FERNANDA SILVA GONCALVES, na forma da Lei etc. FAZ SABER a(o) JUNG IM KIM, CPF 07562011877, com endereço à Rua Afonso Pena, 364, opto 64, CEP 01124 000, São Paulo - SP, que encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, da PENHORA sobre valores de R\$ 1.475,19 (Fls.312) bloqueados pelo Sistema SISBAJUD, por intermédic do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, apresentar impugnação acerca dos valores no prazo de 05 (cinco) dias, que fluirá após o prazo do 20 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1003943-64.2020.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6º Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a), Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VAGNER MARCELO NOVAES, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, RG 22.452-991-2, CPF 11671093807, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Agamento Cumulado Com Cobrança por parte de Marcos, Antonio Parente, na qual requer a o pagamento dos allugueres, encargos locaticos vencidos, acrescidos de multa, juros e honorários advocaticios. Encontrando-se o rêu em llugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 01 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1029085-83.2014.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 4º Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEDRO HERNANDES FILHO, RG 41454352, CPF 171.502.138-04 e MECRAL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, CNPJ 60.344.819/0001-06, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Titulo Extrajudicial por parte de FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NÃO PADRONIZADO, substituto processual de Banco Santandre (Brasil) SAL para recebimento de R\$344.059,76 (19.12.14) decorrente da cédula de crédito bancário - confissão e renegociação de divida nº 6414874117 emitida em 12.07.10. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o debito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos ou reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos este a fluir os 30 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Compressiva de campo, aos 14 de maio de 2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008546-07.2024.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Dire da 9º Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDRO PAULO MARTINS, RG 7940582, CPF 90373910878, que por este Juizo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Antonio Francisco França Nogueira Junior. Encontrando-se o réu em lugai incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paque a quantia de R\$ 24.428,38 (29/05/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação. presente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião. Processo Digital nº 100107 94.2020.8.26.0079 O MM. Juliz de Direito da 2º Vara Civel, do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr. FABIC FERNANDES LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados bem como seus cônjuges e/ou sucessores, nos termos do art. 25, 9, 1, do Código de Proceso Civil, que MARIC MARIANO DE OLIVEIRA e SIMONE GOMES DE OLIVEIRA a juizaram ação de USUCAPIÃO, tendo por objeto uma gleba de terras, denominada Stito Mariano, conforme descrição constante dos autos, cujo perimetro encerra uma área de 17,00 ha, devidamente registrado em parte do imóvel objeto da matrícula nº 8,963 do 1º Oficial de Registro de Imóvels da Comarca de Botucatu-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias, contestarem a ação. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curado especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Botucatu, aos 22 de setembro de 2023.

κ-2910602207 EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7°, \$2° DA LEI N° 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 8° DA LEI Nº 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA PROCESSO Nº 1181775-19.2023.8.26.0100 O Doutor Marcello do Amaral Perino, MM Juiz de Direito da 1.ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª/7ª/9ª RAJ, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER pelo presente edital, a todos os interessados e credores, que: 1-) Relação de Credores: A Administradora Judicial ARJ ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL., representada pelo Dr. Fábio Rodrígues Garcia, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7°, parágrafo 2° da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial (https://arj.adm.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justica Federal. 2-) Prazo para Impugnação: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3-) Acesso a Informações: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências da Administradora Judicial ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail urban@arj.adm.br para agendamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 27 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1098240-32.2022.8.26.0100. A MM. Juiza de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lucas Lima Passos - CPF 027.288.075-23, que Banco Safra S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quanta de R\$ 98.843,40 (setembro de 2022). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito a builazão (acrescido dos honorários advocaticios arbitrados em 10%), ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, o un em 15 dias, a fluir após o decurso do presente edital, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento)ao mês. Ficam citados em nome dos executados surpracitados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado um curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS.

Processo nº: 1103022-19.2021.8.26.0100 - Interdição/Curatela Curador (Ativo): Anna Maria Martins Interditando (Passivo): Maria Aparecida Martins Prioridade Idoso Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Aigner Ribeiro Vistos. Julgo PROCEDENTE o pedido, reconhecendo a incapacidade relativa da requerida e NOMEIO Anna Maria Martins como Lura Dora De Printiva de Maria Aparecida Martins, com base no trabalho do perito ludicia, quio laudo concluiu que a requerida "e portadora de quadro demencial, em decorrência de complicações degenerativas por alterações vasculometabólicas cerebrais, tornando-a incapaz para manter-se, necessistando de auxilio de terceimento do raciocínio diogico, estando impossibilitada para geir seus bens e diretires de vida. Sob o enfoque médico está incapaz para realizar atos de vida civil "Portanto, não reune a requerida condições para a dos complexos da vida civil tais como fazer empréstimos, conciliar, dra quitação, alienar, hipotocar, demandar e ser demandada, pratica so que sejam de mera administração. Com relação aos limites da curatela esta só afetará os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial de acordo com o artigo 85 da Lei 31.46/15. Fica vedada ao(3) Curador(a) a prática de disposições de bens e direitos do(a) incapaz sem autorização deste Julzo de interdição, com fulcro nos artigos 1.748, 1.759 e 1.781 do C.C. Fica expressamente mantido o direito ao voto. Deverá o(a) Curador(a) a prática de vezes, com intervalo de dez días, consonate o disposto no art. 755, 83°, do Codigo de Protacor (a) represa con consonate o disposto no artigo 80 codigo de processo civil, in a forma do art. 9º inciso III, do Código Civil. Providenciem os autores a publicação do dispositivo desta sentença por uma vez na imprensa cola. A cópia desta sentença SERVIRA COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDA DE CURATEIA DEFINITIVA, para todos os fins legáis, por celeridade e economia processual, desde que impressa, assinada (no codapé de trada e oscomo como a desta sentença a SERVIRA COMO TERMO DE COMPRO

(EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001402-35.2021.8.26.0529 A MM. Juíza de Direito de 16º Vara Civie, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra Gislajne Maria de Olivara Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AP LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PRODUÇÕES - EIRELI, CNPJ 18930710000186 e ALEXSANDRO CARLOS PERES, CPP 16251273836, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Titulo Extrajudicia por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a execução de R\$ 237.405.01 (março/2021), referente a cédula de crédito bancario n.º 07320000094603000424, contrato 0033073230000009460, de 15/07/2020 Ecnontrando-se o rêu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos se termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital pague a divida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios de 10%, que poderão ser reduzidos para 5% no caso de pagamento integral no prazo declinado. No prazo de 15 dias, a fluir o prazo do presente edital proderão os executados, con embargos, nor mejo de advocado legalemente habilitado que prova do presente edital proderão os executados, con embargos, nor mejo de advocado legalemente habilitado que prode proderão ser reduzidos para 5% no caso de pagamento integral no prazo declinado. No prazo de 15 dias, a fluir o prazo do presente edital proderão os executados con combargos, nor mejo de advocado legalemente habilitado que proderão ser reduzidos proderãos executados con combargos por mejo de advocado legalemente habilitado que prode proderão ser reduzidos proderãos executados con combargos por mejo de advocado legalemente babilitado que proderão ser reduzidos proderãos executados con combargos por mejo de advocado legalemente babilitado que proderão ser reduzidos proderãos executados con combargos por mejo de advocado legalemente babilitado que proderão ser reduzidos proderãos executados con combargos por mejo de advoca para 5% no caso de pagamento integral no prazo decimado. No prazo de 15 dias, a nuil o prazo de presente edida poderão os executados opor embargos, por meio de advogado legalmente habilitado ou, no lugar dos embargos poderão depositar 30% do valor total e requerer o parcelamento do restante em até 6 parcelas mensais, acrescida de correção e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que ser nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dade passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001402-35,2021.8,26,0529 A MM. Juíza de Direito di

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 0006930-70.2022.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Civel, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Andre Pasquale Rocco Scavone, na forma da Lei, etc. Faz Saber a lane Salete Kothe CPF 053.442.319-11 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicia (1008694-16.2018.8.26.0161) requerida por Motoman Robôtica do Brasil Ltda em face de Grimpa Reflorestamento e Madeira Ltda. Me para recebimento de R\$193.119.09 (04.07.18), foi instaurado o pedido de processamento do incidente da desconsideração da personalidade jurídica da executada para inclusão dos sócios. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 30 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica e requeira as provas cabiveis, ficando advertida do que no caso de reveila será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Diadéma, aos 24 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0032650-38.2003.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1º Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Renê José Abrahão Strang, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SULIVAN CORREA PASSERINI. RG 33627590, CPF 273.311.828-54, com endereço à Rua Jorge Fazolim, 280, Nova Ribeirania, CEP 14096-650, Ribeirão Preto - SP e Riberbolas Industria e Comercio LTDA, que În foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Nossa Caixa S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$10.735,18 (atualizada até julho de 2003), representada pelo contrato de DE CREDITO ROTATIVO COM GARANTIAS ADICIONAIS CHEQUES. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá apôs o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia supra, devidamente atualizada e acrescida de honorários advocaticios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando anda ADVERTIDO de que ficará isento do pagamento de custas processuais se cumpir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e não oponha os embargos, será considerado revél, sendo-lhe nomeado curador especial, podendo constituir-se de pleno direito o titual os exectivo judicial independentemente de qualquer outra formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 12 de março de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077338-97.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA REGINA SCHEMPF CATTÁN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONSTRUTORA FERRAZ LTDA., CNPJ 10.924.727/0001-19, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Degraus Andaimes Maquinas e Equipamentos para Construção Civil S.a, alegando em síntese: requereu nos autos do Procedimento Comum Cível da Ação de Cobrança fis. 356/357. Encontrando-se o rêu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2024.

Processo nº: 1074005-06.2019.8.26.0100 Classe — Assunto: Monitória - Locação de Móvel Requerente: Unidas S.A. Requerido: Green Transportes Rodoviário Ltda e outros Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalicia requerida, servindo a presente decisão como edital Este Juizo FAZ SABER a Marcos Vinicius da Silva Ribiero e Antonio Alves do Nascimento, domicilado em local incerte não sabido, que lhe foi movida Ação MONITORIA por Unidas S.A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e pará que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, 17 de junho de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000778-02.2021.8.26.0653 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, na rma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THAIS ALESSANDRE SANTOS SILVA, CPF nº 359.800.978-05, que Credisa coperativa de Crédito, CNPJ nº 62.109.566/0001-03, ajuizou a presente Ação de Execução de Título Extrajudicia ara recebimento de R\$3.347,43 em 24/05/2021, decorrente da cédula de crédito bancário nº 0133191081 emitida em 14/02/2020. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito ualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da requente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no so de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande do Sul, aos 21 de junho de 2024. K-28e2906

Vara Civel da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fernando Aparecido Pimenta CPF 223.039.728-17 que Condomínio Residencial Arco Íris ajuizou Ação de Procedimento Comum (R\$8.224,80 - 08.08.23) objetivando que o réu seja condenado a arcar com a multa suportada pelo autor em razão da rescisão antecipada do contrato de prestação de serviços com a assessoria jurídica. Estando o réc em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob ena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. SBCampo, 26.06.24.

CDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002982-76.2023.8.26.0191 O(A) MM. Juiz de Direito da 3º Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos. Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ANDERSON TEODORO DA SILVA, OPF 36256762819, que Cooperativa de Crédito, poupança e investimento Progresso-sicredi Progresso Pr/sp, ajuizou ação de Execução de Titulo Extrajudicial para o recebimento de R\$ 42,083.86 (27.07.23 - fils. 89) decorrente da cédula de crédito bancário nº C 11630352-9 emitida em 12.03.21. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 3 dias pague o débito, podendo, no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar depósito de 30%, inclundo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 25 de junho de 2024.

Execusor

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086509-39.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6º Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIAO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Rafael Buss Boeing CPF 107.706.2/18-29 que GMR 99 Empreendimentos Imboliários SPE Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de RS4.070.46 (15.08.22) decorrente do aluquel de abril/22 e condominio de março a abril/22 da unidade 301 do condominio residencial Kasa Vila Olimpia. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 30 dias pague o débin, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos esets a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revella será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2024. «2802906

DITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028022-98.2021.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direi da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma d Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALCIDES FERREIRA DE CASTRO, RG 6.685,955. CPF 89862660830, com endereco à Ru Jarinu, 801, Cidade Mae do Ceu, CEP 03306-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Adair Martins Dias, objetivando a quantia de R\$ 262.462,01, datada de 28/06/2006, representada pelo título descrito como Contrato de Honorários Advocaticios, firmado pelas prese. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir o(s) reu(s) em lugar incerto e nao saloto, no leterminada a sua CITAÇAO, por EDITAC, para que em to alas, a niur dos 20 días supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 días, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 24 de junho de 2024. κ-28e29/0ι

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1031481-57.2020.8.26.0100. O Dr. Fabio Evangelista de Moura, Juiz de Direito da 45º Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Narciso Bispo CPF 261.773.075-15 que Felipe de Araújo Turturea ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$16.496,31 (15.04.20) decorrente dos débitos locatícios do imóvel sito a Rua Tabajaras, 100, apto. 71, bloco B, Mooca. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mesis corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 10.06.24.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO № 1026345-33.2021.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Civel, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NAYARA DA SILVA FERREIRA, Brasileira, Casada, Assistente Administrativa, RG 47.806.378-7, CPF 43972919859 e a MAURO AMORIM DA SILVA CPF 370.485.358-57 que Plano Amazonas Empreendimentos obiliários Ltda ajuizou Ação Consignatória (R\$1.000,00 - 26.10.21) objetivando o depósito judicial das chaves do óvel descrito como apto. 14, Torre A do "Condomínio Residencial Plano & Jacu Pêssego - Augusto Carlos Bauman" sito a Rua Augusto Carlos Bauman, Capital/SP, extinguindo a obrigação da autora em função do cumprimento integr das obrigações do contrato firmado em 28.11.18. Foi deferido o depósito das chaves em cartório. Estando os réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que fiquem intimados a levantar as chaves depositadas, ou querendo erecer resposta no prazo de 15 días, nos termos do art. 544 do CPC, a fluir após os 30 días, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1018288-04.2022.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Juliana Lopes de Souza Medeiros, CPF/CNPJ 26831775835, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civel por parte de Centro Educacional de Diadema S/s Ltda, com o seguinte objeto: Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$ 10.281.97 (agosto/2022) decorrente das mensalidades escolares vencidas de 15/03/20 a 15/12/20. Encontrando-se o reu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016691-49.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) di Direito da 1º Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CHRISTINA IZZO LAUAND, Brasileira, Casada, Empresária, CPF 250.944,948 64, com endereço à Alameda Amazonas, 282, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphaville., CEP 06454-070 64, com endereço à Alameda Amazonas, 282, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphaville, CEP 06454-070. Barueri - SP que por este Julizo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Yacht Club Paulista. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2°, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá apôs o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 57.421,72, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lai NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0041238-58 2021.8 26 0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Civer do Foro Central Civel estado de São Paulo, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VIZUK JEANS I IDA. CNP.: 05.511,252/0001-07, que nos autos da Ação de Execução de Liquidação Financeira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados em face de Bbs Mania Moda Infantil Lida Epp e Nassim Assadi Saneh para recebimento de R\$7.288.250,73 (24.09.21), foi instaurado o processamento do pedido de seconsideração da personalidade jurídica inversa da executada para a inclusão dos sócios/empresa. Encontrando-se a requerda em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para no prazo de 15 dias, após os 20 supra, mânifestar-se e requerer as provas cabiveis, nos termos do artigo 135 do CPC. Não sendo contestada a ação, a requeráda ervei, caso, em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de junho de 2024.

Anuncie: 11. 3729-6600

comercial@gazetasp.com.br

FDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.478.374 - 04/08/2023**, o requerimento feito pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.035/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, WANDERSON SANTOS DE AMORIM, RG nº 677421291-SSP/SP. CPF/MF nº 860.220.375-65, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de julho de 2024, o valor de R\$ 51.359,57 (Cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 278.690, referente ao imóvel situado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 4.855, Apto nº 33, 3º andar, integrante do "Edificio Green Ville", Vila Andrade, 29º Subdistrito - Santo Amaro; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Ficia INTIMADO o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 01 de julho de 2024. EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.482.172 - 29/08/2023, o requerimento feito pela <u>CAIXA</u> ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 0.3663.05/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, <u>LEONARDO MOREIRA DA SILVA, RG nº 584639582-SSP/SP, CPF/MF nº 488.141.108-08</u>, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de julho de 2024, o valor de R\$ 265.801,05 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e um reais e cinco centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato e um reais e cinco centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 198.528, referente ao imóvel situado na Rua Giuseppe Tartini, nº 15, Sobrado nº 119, da Rua Seis, do Tipo B, integrante do "Parque Residencial Palmares". Jardim São Bernardo, 29º Subdistrito - Santo Amaro; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADO em propriorado devedor fiduciante que no dia imediatores to exercisor ao de última publicação deste Edital. o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do o mencionado devedor inducante que, no dia imediatamente posterior ao da diffina policiação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 01 de julho de 2024. EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.482.177 - 29/08/2023, o requerimento feito pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ/MF nº 00.360.305/09/01-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, VALDOMIRO DE ALMEIDA PINTO, CNH nº 02279185019, CPF/MF nº 314.584.708-22, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de julho de 2024, o valor de R\$ 172.850,68 (Cento e setenta e dois mil, oltocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 255.160, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Laerte Setúbal, nº 158, Apto nº 81, 7º pavimento, integrante do "Edificio Carlbride Park", Vila Suzana, 29º Subdistrito - Santo Amaro; pavimento, integrante do "Edificio Carlbride Park", Vila Suzana, 29º Subdistrito - Santo Amaro; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADO o mencionado devedor fiduciante que, no día imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credora-fiduciário será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 01 de julho de 2024. EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA, Oficial Substituto do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.495.433 - 23/11/2023, o requerimento feito pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, LUCAS MOREIRA DOS SANTOS. RG nº 230695188-SSP/SP, CPF/MF nº 196,775.578-74, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o referido devedor fiduciante intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de julho de 2024, o valor de R\$ 7.974,11 (Sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 455.576, referente ao imóvel situado na Rua Cantori, nº 12, Apto nº 78, 7º pavimento, da Torre A, integrante do "Condominio Residencial Plano & Jardim Su!", Vila Andrade, 29º Subdistritor - Santo Amarço, sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despessas com as tentativas de intimação pessoal acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal de fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADO o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido nento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credorafiduciária ser requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 01 de julho de 2024. **EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - EDUARDO OLIVEIRA. Oficial Substituto do 11º Oficial e Registro de Imóveis da Capital/SP, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou ele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, ° 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.501.621 - 03/01/2024**, o requerimento feito pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, PATRICIA DE JESUS SANTOS, CNH nº 05863503200-DETRAN/SP, CPF/MF nº 031.908.125-78, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme atesta detalhada e pormenorizadamente a certidão expedida por este Serviço Registral, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica a referida devedora fiduciante intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de julho de 2024, o valor de R\$ 29.678,85 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e olto reais e oltenta e cinco centavos), em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 22.363, referente ao imóvel situado na Rua Júlio de Barros, nº 200, lote 4, quadra I, Jardim Regis, 29º Subdistrito - Santo Amaro; sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica INTIMADA a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada a internacionada experior de desenva de considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 01 de julho de 2024. EDUARDO OLIVEIRA - Oficial Substituto

CAPSMAR— Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu PORTARIA N. 08/2024. DE 27 DE JUNHO DE 2024.

(Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais à servidora pública municipal, Sra. ZILDA RODRIGUES TOMÉ, ed áo utras providências). MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI, Presidente da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu — CAPSMAR, do Municipio de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, R.E. S.O.L.V.E: Art. 1º — Em conformidade com o que dispõe o art. 3º da EC 47/2005, artigo 75 da Lei Municipai n. 2.67/21/22, de 16 de fevereiro de 2022. fica concedido, a partir de 0º I de julho de 2024, os beneficios de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora pública municipal, Sra. ZILDA RODRIGUES TOME, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n. XXXXXXXXXXXXXXXX, atualmente exercendo as funções do cargo de SERVENTE, com os vencimentos calculados na forma da legislação pertinente, correspondente aos proventos integrais da totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, ou seja, R.\$ 3.880.68 (três mil, oltocentos e oitenta reais e sessenta e olto centavos). Art. 2º. — Os vencimentos fixados no artigo 1º desta Portaria, deverão ser suportados pela Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu — CAPSMAR, a partir do ato de concessão e publicação. Art. 3º. — As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações orgamentárias consignadas no orgamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 4º. — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Arandu, em 27 de junho de 2024. MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI - PRESIDENTE DA CAPSMAR, Publicada e Registrada na Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu, em igual data. ia da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu, em igual data.

CAPSMAR- Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu PORTARIA N. 09/2024. DE 28 DE JUNHO DE 2024. Sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais ao servidor público mu

Cipisõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais ao servidor público municipal. Sr. ANTONIO CARLOS DA FONSECA, e dá outras providências). MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI, Presidente da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu. ACAPSMAR, do Municipio de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas artigo 75 da Lei Municipai n. 2,672/22, de 16 de fevereiro de 2022, fica concedido, a partir de 01 de julho de 2024, os beneficios de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal, Sr. ANTO-NIO CARLOS DA FONSECA, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 9'XXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n. XXXXXXXXXXX atualmente exercendo as funções do cargo de OPERADOR DE MAUINAS, com os vencimentos calculados na forma da legislação pertimente, correspondente aos proventos integrais da totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, ou seja, R.\$ 5.093,38 (cinco mil e noventa e três reais e trinta e oito centavos). Art. 2º. — Os vencimentos fixados no artigo 1º desta Portaria, deverdão ser supor tados pela Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu — CAPSMAR, a partir do ato de concessão e publicação. Art. 3º. — As despessas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 4º. — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Arandu, em 28 de junho de 2024. MARCIA REGINA AMARAL BERTOLANI - PRESIDENTE DA CAPSMAR, Publicada e Registrada na Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu, em 28 de junho de 2024. taria da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu, em igual data

6° Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP
EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo n° 1020732-83.2016.8.26.0564. AIMM. Juíza de Direito da 6° Vara Cível, do Foro de São Bernardo
do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem
conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO João Leite Fernandes CPF n° 003.747.278-95 que Ihes move
BANCO BRADESCO S.A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital,
DA PENHORA realizada sobre as quantias (R\$3.180,12) bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica nitimad
de seu inteiro teo prara, se o caso, oferecer Impugnação, no prazo de 50 días. E, para que chegue ao conhemento de todos e para
que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.
Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 12 de março de 2024.

2º Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021881-70.2023.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 2º Vara
Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER
a FLAVIA DA SILVA JUSTINO SCHUMANN, CPFIMF º 161.701.738-82. que Banco Bradesco SÁ, ajuizou ação de Execução
de Titulo Extrajudicial (Contratos Bancários), objetivando a cobrança da quantia de R\$ 88.385,76 (julho/2023), que será
atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pelo Instrumento de Particular de Confissão de
Divida e outras Avenças, firmado em 23/02/2023. Ocorre que a ré não honoruo com os pagamentos mando-se inadimplente.
Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, para que em 03 días, a fluir após os 20 días
supra, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não coorrendo pagamento
voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento
(10%), após proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 días
para oposição de embargos; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora poterá depositar a 30% do montante do
principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e orincipal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e uros de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial a executada (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bemardo do Campo, aos 18 de junho de 2024.



es do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.bl